



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.



PORTARIA Nº 12 DE 26 DE FEVEREIRO 2021

Revoga a Portaria nº 071, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe que orienta e regulariza o repasse aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) referente ao incentivo financeiro adicional e dá outras providências.

O Senhor **ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 171/2021 e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1350 de 2002 que institui o Incentivo Financeiro Adicional vinculado ao Programa de Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 674, de 03 de junho de 2003 que atualiza e revê as regras dos incentivos financeiros ao Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), parte integrante do Piso de Atenção Básica – PAB;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 1º de fevereiro de 2006, que introduziu os § 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, dando às duas categorias - ACS e ACE o respaldo na Constituição Federal, bem como estabelecendo o processo seletivo público como forma de contratação desses profissionais, delegando a uma lei federal instituir o regime jurídico e a regulamentação das atividades dos agentes;



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.



CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO as Portarias nº 822/GM/MS, de 17 de abril de 2006, nº 90/GM, de 17 de janeiro de 2008 e nº 2.920/GM/MS, de 03 de dezembro de 2008, que estabelecem os municípios que poderão receber recursos diferenciados da ESF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.143/GM/MS de 9 de outubro de 2008 - Cria o incentivo financeiro referente à inclusão do microscopista na atenção básica para realizar, prioritariamente, ações de controle da malária junto às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde - EACS e/ou às Equipes de Saúde da Família (ESF);

CONSIDERANDO a Lei 12.994/14, que criou o incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE (IF), cabendo também à União a fixação por meio de decreto dos parâmetros para concessão do incentivo e o valor mensal do incentivo por ente federativo, sendo que os parâmetros para concessão do incentivo deverão considerar, sempre que possível, as peculiaridades do Município (art. 9º-D);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8474 publicado em 22 de junho de 2015, com a finalidade de regulamentar a Lei 12.994/14, que disciplina mais detalhadamente tanto a assistência financeira complementar (AFC), quanto ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE (IF);

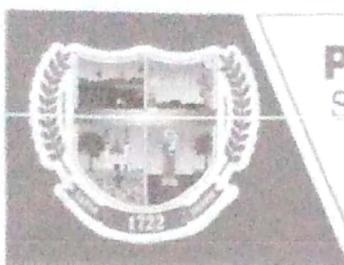
CONSIDERANDO a Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.243, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

CONSIDERANDO a nota jurídica do CONASEMS, de 26 de janeiro de 2017, dispõem sobre a inexistência de direito ao recebimento de incentivo ou parcela extra pelos Agentes Comunitários da Saúde.

CONSIDERANDO a legislação vigente bem como as jurisprudências do TST que dispõem sobre não ser passível de repasse da verba, como incentivo financeiro adicional, a ser pago aos agentes comunitários de saúde, sem expressa autorização, legislativa, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, inteligência art. 37, X, CFRB/88.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.



CONSIDERANDO o Acórdão AC – CON n 00013/12, do TCM/GO, onde igualmente normatiza que e preciso autorização, legislativa, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, inteligência art. 37, X, CFRB/88.

RESOLVE

Art. 1º. As obrigações assumidas para o pagamento do incentivo financeiro adicional dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE), só será concedida mediante aprovação de projeto de lei na câmara legislativa municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 071, de 18 de dezembro de 2020, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto-GO e disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, ao dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de 2021.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Alessandro V. da Conceição
Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária
Decreto nº 171/2021

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO: 171/2021